

## DESPACHO

---

<b>EMISSOR</b>	VOGAL DO CD Eng.ª Sofia Castel-Branco da Silveira	<b>NÚMERO</b>	6857/2015 VCD_SCBS/122/2015
<b>ASSUNTO</b>	ZONA DE CAÇA – ZCA 1289-ICNF	<b>DATA</b>	19-02-2015

---

<b>DISTRIBUIÇÃO</b>	PORTAL ICNF
---------------------	-------------

---

A Portaria n.º 356/2003, de 2 de maio, renovou ao Clube de Caçadores de Covo a concessão da zona de caça associativa da Quinta do Covo (processo n.º 1289-AFN), sita no concelho de Oliveira de Azemeis, com uma área de 290 hectares, válida até 12 de março de 2015.

Veio entretanto aquela entidade requerer a renovação da concessão da zona de caça acima referenciada.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 48.º em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, e no uso das competências delegadas, determina-se:

1. É renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa da Quinta do Covo (processo n.º 1289-ICNF), constituída por vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, de Ossela, de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, Macinhata da Seixa, Madail e UI, e de São Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, com uma área de 290 hectares.
2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de março de 2015.
3. Publique-se no portal do ICNF.

A Vogal do Conselho Diretivo



Sofia Castel-Branco da Silveira